



**ATA DE REALIZAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE009/2025-
SEDUC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001520250505000424

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se o Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Crateús e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº N°. 034.06.01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Concorrência pública acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 0001520250505000424, para realizar os procedimentos relativos ao Concorrência pública nº CE009/2025-SEDUC.

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PRE-QUALIFICADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE CIDADANIA ANTONIO ANÍSIO FROTA – CAIC, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE CRATEÚS – CE.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
25.026.953/0001-50	H & E ENGENHARIA LTDA	SIM	9.295.103,52	16/09/2025 14:36:32
40.454.732/0001-76	LB CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	8.975.737,54	16/09/2025 17:38:17
48.684.766/0001-69	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA	SIM	9.115.388,17	16/09/2025 20:05:29

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos participantes relativamente aos lances ofertados.

Iote 1 - LOTE ÚNICO

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.





CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
40.454.732/0001-76	LB CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	NÃO	8.975.737,54	16/09/2025 17:38:17
48.684.766/0001-69	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA	SIM	SIM	9.115.388,17	16/09/2025 20:05:29
25.026.953/0001-50	H & E ENGENHARIA LTDA	SIM	SIM	9.295.103,52	16/09/2025 14:36:32

EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Inicio	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			17/09/2025 08:33:16
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			17/09/2025 08:48:16
Inicio	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 06:34)			17/09/2025 08:48:16
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			17/09/2025 08:54:50
Inicio	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			17/09/2025 08:54:50
		40.454.732/0001-76	8.975.737,5400 (-)	17/09/2025 08:54:50
Classificado	Participante(s) classificado(s)	48.684.766/0001-69	9.115.388,1700 (1,56%)	17/09/2025 08:54:50
		25.026.953/0001-50	9.295.103,5200 (3,56%)	17/09/2025 08:54:50
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			17/09/2025 08:59:50
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante LB CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.454.732/0001-76, no valor de R\$ 8.975.737,54 (oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)			19/09/2025 08:31:44
Habilitado	Habilitada a participante LB CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.454.732/0001-76			19/09/2025 10:50:17
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante LB CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.454.732/0001-76, no valor de R\$ 8.975.737,54 (oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)			19/09/2025 10:50:23

DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
40.454.732/0001-76	LB CONSTRUÇÕES LTDA



DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Concorrência Eletrônica nº. CE009/2025-SEDUC. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.	17/09/2025 08:30:10
Responsável	Bom dia senhores participantes, logo mais abriremos para a disputa de lances, pedimos a todos que tenham responsabilidade em suas ofertas, boa sorte.	17/09/2025 08:31:14
Sistema	O lote 1 - LOTE ÚNICO foi iniciada.	17/09/2025 08:33:16
Sistema	O lote 1 - LOTE ÚNICO está entrando em fechamento iminente.	17/09/2025 08:48:16
Sistema	lote 1 - LOTE ÚNICO - está iniciando a etapa fechada para participantes classificados. Considerando a ausência de lance final e fechado, será reiniciada a etapa fechada para que os demais participantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.	17/09/2025 08:54:50
Sistema	lote 1 - LOTE ÚNICO está aguardando encerramento do(a) agente de contratação..	17/09/2025 08:59:50
Sistema	O lote 1 - LOTE ÚNICO foi finalizada.	17/09/2025 09:00:04
Responsável	A empresa LB CONSTRUÇÕES LTDA anexou sua proposta e garantia de proposta, passaremos ao setor de engenharia para a análise e parecer da mesma.	17/09/2025 09:11:42
Responsável	Senhores licitantes, dado o horário e por não termos ainda o parecer do setor de engenharia, suspenderemos a sessão por hoje, daremos continuidade amanhã dia 18/09/2025 às 09:00h.	17/09/2025 16:40:27
Sistema	O certame de Nº CE009/2025-SEDUC foi suspenso com retorno em 18/09/2025 às 09:00. Motivo: Dado o horário e por não termos ainda o parecer do setor de engenharia, suspenderemos a sessão por hoje, daremos continuidade amanhã dia 18/09/2025 às 09:00h.	17/09/2025 16:41:16
Sistema	O certame de Nº CE009/2025-SEDUC retornou da suspensão.	18/09/2025 09:01:03
Responsável	Bom dia senhores participantes, daremos agora continuidade a presente sessão.	18/09/2025 09:01:28
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante LB CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no 40454732000176, os seguintes documentos complementares: Senhor licitante LB CONSTRUÇÕES LTDA, após análise pelo setor de engenharia, verificou-se que na planilha orçamentaria na etapa 1 – Serviços Preliminares, o item 1.15 – ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE PARA FACHADAS – LOCAÇÃO MENSAL, está duplicado e com quantitativo divergente do orçamento base, tornando assim a etapa com um valor maior que o projeto básico, dessa forma, se faz necessária a abertura de diligência, conforme art. 59, § 2º da Lei 14.133/21, no prazo de 2 (duas) horas para que a empresa possa sanar vício de possíveis erros materiais na somatória de sua proposta de composição de preços, sob pena de desclassificação., a serem anexados no sistema até a data: 18/09/2025 às 11:03.	18/09/2025 09:02:32



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Sistema	A participante LB CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no 40454732000176, anexou o documento complementar: Senhor licitante LB CONSTRUÇÕES LTDA, após análise pelo setor de engenharia, verificou-se que na planilha orçamentária na etapa 1 – Serviços Preliminares, o item 1.15 – ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE PARA FACHADAS – LOCAÇÃO MENSAL, está duplicado e com quantitativo divergente do orçamento base, tornando assim a etapa com um valor maior que o projeto básico, dessa forma, se faz necessária a abertura de diligência, conforme art. 59, § 2º da Lei 14.133/21, no prazo de 2 (duas) horas para que a empresa possa sanar vício de possíveis erros materiais na somatória de sua proposta de composição de preços, sob pena de desclassificação..	18/09/2025 10:14:41
Responsável	A empresa LB CONSTRUÇÕES LTDA anexou sua proposta e garantia de proposta que foi solicitada via diligência, passaremos ao setor de engenharia para a análise e parecer da mesma.	18/09/2025 11:17:57
Responsável	Senhores licitantes, dado o horário e por não termos ainda o parecer do setor de engenharia, suspenderemos a sessão por hoje, daremos continuidade amanhã dia 19/09/2025 as 08:30h.	18/09/2025 16:16:51
Sistema	O certame de N° CE009/2025-SEDUC foi suspenso com retorno em 19/09/2025 às 08:30. Motivo: Dado o horário e por não termos ainda o parecer do setor de engenharia, suspenderemos a sessão por hoje, daremos continuidade amanhã dia 19/09/2025 às 08:30h	18/09/2025 16:17:23
Sistema	O certame de N° CE009/2025-SEDUC retornou da suspensão.	19/09/2025 08:30:38
Responsável	Bom dia senhores participantes, daremos agora continuidade a presente sessão.	19/09/2025 08:31:01
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante LB CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 40.454.732/0001-76, os documentos habilitatórios até a data: 19/09/2025 às 10:33.	19/09/2025 08:32:14
Responsável	Participante LB CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 40.454.732/0001-76 foi declarada vencedora do(s) lote 1 - LOTE ÚNICO.	19/09/2025 10:50:23
Responsável	Senhores licitantes, iremos agora abrir prazo de 10 (dez) minutos para manifestação de recursos.	19/09/2025 10:51:02
Sistema	Havendo interesse, a(s) participante(s) poderá(ão) manifestar sua intenção de recorrer, concernente à decisão do(a) Agente de contratação.	19/09/2025 10:51:09
Responsável	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportunidade, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está à disposição de todos na sede desta entidade.	19/09/2025 11:01:09
Responsável	Declaro a presente sessão encerrada, agradeço a participação de todos, bom dia.	19/09/2025 11:02:05

Informamos que a sessão pública do(a) Concorrência Eletrônica N° CE009/2025-SEDUC foi concluída em total conformidade com as normas estabelecidas e a legislação vigente. Todo o processo foi conduzido com rigor técnico e administrativo, assegurando transparência, legalidade e isonomia. A ata da sessão foi devidamente registrada, reafirmando nosso compromisso com a eficiência, responsabilidade e integridade em cada etapa. Agradecemos a colaboração de todos os participantes, que foram essenciais para o sucesso e a conclusão desta etapa do(a) Concorrência Eletrônica.

MEMBRO(S)



FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	DIOGO AMÉRICO DE SOUSA	

NOTA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00015.20250505/0004-24



1. Introdução

Este documento proporciona uma análise detalhada da implementação e dos resultados alcançados através da modalidade de concorrência, conforme prescrito pelo inciso II do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021. Essencial para a aquisição de bens e serviços que exigem alta especialização, bem como para obras e serviços de engenharia comuns e especiais, a concorrência é notoriamente reconhecida pela sua abrangência e flexibilidade em critérios de julgamento — incluindo menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico e maior desconto. Esta modalidade é estrategicamente projetada para fomentar uma competição justa e abrangente, garantindo assim a obtenção de ofertas que maximizam o valor para a administração pública, ao mesmo tempo que reforça o compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal. Através da concorrência, é possível não apenas atender às necessidades específicas da administração de forma eficaz, mas também assegurar processos de licitação que promovam a integridade, a equidade e a eficiência econômica.

2. Transparência e publicidade

Conforme estipulado pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a transparência é um dos pilares essenciais nos procedimentos de licitação, sendo primordial a publicidade completa dos editais e seus anexos. Este mandado é rigorosamente cumprido através da publicação detalhada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), um mecanismo essencial para garantir a abertura e a clareza do processo licitatório. A publicação no PNCP foi realizada precisamente às , assegurando não apenas o cumprimento da legislação, mas também proporcionando amplo acesso aos documentos relevantes.

Além do PNCP, a divulgação estende-se a outras plataformas de mídia oficial quando necessário, ampliando significativamente o espectro de potenciais participantes e promovendo uma competição mais acirrada entre os fornecedores. Esta prática não só cumpre com os requisitos legais estabelecidos pela nova Lei de Licitações mas também promove um ambiente de licitação mais competitivo e inclusivo.

Ao garantir que os detalhes dos editais sejam acessíveis de forma ampla e em tempo hábil, o governo reforça seu compromisso com a integridade e a eficácia dos processos de contratação pública. Isso não apenas melhora as oportunidades de negócios para os fornecedores, mas também assegura que as entidades governamentais possam obter as melhores condições de mercado, beneficiando-se assim das ofertas mais vantajosas disponíveis.

3. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

A modalidade de concorrência, como delineada pela Lei nº 14.133/2021, é estrategicamente formulada para facilitar a contratação de bens, serviços e obras de maior complexidade e vulto sob condições que enfatizam a competitividade e a



equidade. Essa modalidade é crucial para garantir que projetos significativos sejam conduzidos de maneira transparente e aberta, oferecendo igualdade de condições para todos os participantes.

Os procedimentos para a concorrência sãometiculosamente regulados para assegurar que cada proposta seja avaliada de forma justa e criteriosa. A análise das propostas abrange múltiplas dimensões, incluindo, mas não se limitando a aspectos técnicos, financeiros e de inovação, dependendo dos critérios de julgamento estabelecidos pelo edital. Os critérios podem variar desde o menor preço até a melhor técnica, técnica e preço, maior retorno econômico, ou maior desconto, proporcionando flexibilidade para adaptar-se às especificidades de cada projeto.

Conforme especificado pelos artigos 55 e 56 da mencionada lei, os prazos para a apresentação de propostas e os modos de disputa são claramente definidos para promover um processo organizado e eficiente. O artigo 55 detalha os prazos mínimos para a apresentação de propostas, que variam de acordo com a natureza dos bens ou serviços a serem adquiridos, enquanto o artigo 56 descreve os modos de disputa, que podem ser abertos, fechados, ou uma combinação dos dois, dependendo do objetivo específico da licitação.

A importância da concorrência reside na sua capacidade de abrir o mercado para um espectro mais amplo de competidores, aumentando assim as chances de receber propostas que ofereçam a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Além disso, essa modalidade de licitação fortalece o princípio da transparéncia, fundamental para o controle social e a manutenção da confiança pública na integridade dos processos de contratação governamental.

Por fim, a estrutura jurídica e normativa em torno da concorrência é desenhada para proteger os interesses públicos, assegurando que todas as contratações sejam realizadas de maneira ética e responsável. Isso não apenas ajuda a prevenir irregularidades e favorecimentos, mas também promove um ambiente de mercado justo, onde a competição saudável pode prosperar, garantindo o desenvolvimento sustentável e o uso eficiente dos recursos públicos.

4. A Importância do Deságio nas Licitações

A eficácia do deságio em processos licitatórios não se limita a vantagens econômicas; ela penetra profundamente nos princípios éticos e regulatórios estabelecidos pelo Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esses princípios, que incluem legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, são fundamentais para garantir a integridade e equidade de todo processo de licitação.



A manifestação transparente e bem fundamentada de deságio evidencia o compromisso da Administração Pública em atuar não somente em estrita conformidade com as normas legais, mas também com uma dedicação genuína ao interesse público.

Este compromisso é refletido no modo como o deságio não apenas cumpre com as disposições legais, mas também amplifica o engajamento com os princípios éticos e sociais que norteiam a administração dos recursos públicos. Por meio dessa prática, é possível assegurar que as decisões governamentais se alinhem com valores de justiça, transparência e responsabilidade fiscal, reforçando a confiança da sociedade nas instituições públicas.

A importância do deságio vai além da mera economia de custos. Ele serve como uma forte indicação de que os processos estão sendo conduzidos de maneira justa e competitiva, proporcionando benefícios significativos não só para a administração pública como para a sociedade em geral. Ao demonstrar claramente o deságio e justificar meticulosamente sua aplicação, a Administração Pública demonstra sua dedicação em obter o melhor valor possível para os contribuintes, ao mesmo tempo que mantém a integridade do processo licitatório.

Apresentamos a seguir uma análise detalhada do deságio alcançado neste certame, destacando o impacto econômico e a vantagem financeira obtida. Esta análise reforça a efetivação dos princípios de economicidade e eficiência, fundamentais para a gestão eficaz e ética dos recursos públicos. Por meio deste relatório, enfatizamos como as estratégias de licitação que promovem deságio substancial contribuem para a otimização dos gastos públicos, alinhando práticas administrativas com os mais altos padrões de responsabilidade fiscal e compromisso com a justiça social.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESÁGIO %	VALOR ECONOMIZADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE CIDADANIA ANTONIO ANÍSIO DA FROTA – CAIC	9.301.412,72	8.975.737,54	3,50	325.675,18
Total economizado					325.675,18

5. Destaque do Ranking de Maiores Economias Obtidas por Fornecedor

A avaliação do deságio proposto pelos fornecedores desempenha um papel crucial na verificação da efetividade do processo de concorrência. Este deságio, refletindo a diferença entre o valor estimado e o valor ofertado, é um indicador-chave da economia alcançada, evidenciando não apenas a redução de custos, mas também a intensidade da competição entre os participantes.

A tabela a seguir organiza e destaca os fornecedores cujas propostas resultaram nas maiores economias para os cofres públicos. Esta classificação não apenas revela os



valores economizados, mas também ilustra a vantagem competitiva assegurada pelo processo licitatório, demonstrando o impacto direto e positivo dessas economias no orçamento público:

POSIÇÃO	FORNECEDOR	DESÁGIO %	VALOR ECONOMIZADO
1º	LB CONSTRUÇÕES LTDA	3,50	325.675,18
Total economizado			325.675,18

6. Encaminhamento para Decisão

Após uma análise minuciosa dos resultados obtidos e considerando a manifesta economia e eficiência alcançadas, recomenda-se enfaticamente a persistência do uso da modalidade de concorrência para futuras contratações públicas. Esta recomendação é embasada não só na expressiva redução de custos demonstrada, mas também na qualidade e sustentabilidade das propostas recebidas. Portanto, a adjudicação deve ser concedida ao fornecedor que não somente ofereceu o maior deságio, mas também cuja oferta corresponde integralmente aos exigentes padrões de qualidade e sustentabilidade estipulados pelo edital.

Essa escolha criteriosa assegurará a continuidade de práticas de contratação que maximizam o retorno sobre os investimentos públicos e sustentam os princípios de transparência e responsabilidade governamental.

7. Conclusão

A modalidade de concorrência, conforme comprovado por este relatório, tem se mostrado uma estratégia excepcionalmente eficaz para maximizar o valor para o dinheiro público. Sua capacidade de fomentar uma ampla competição, assegurando ao mesmo tempo a transparência e a vantagem econômica nas contratações, é indispensável para a administração pública. Este relatório não apenas evidencia a eficácia dessa modalidade, mas também sublinha o compromisso contínuo da administração com a integridade, a eficiência e a economicidade das práticas de contratação.

Recomenda-se, portanto, a adoção contínua da concorrência, adaptando-a de forma proativa às exigências dinâmicas e crescentes da governança moderna e das necessidades sociais. Ao manter esse procedimento, reafirmamos nosso compromisso com a gestão fiscal responsável e com o aprimoramento constante das operações governamentais, garantindo que cada decisão de contratação reflete o melhor interesse da comunidade e dos contribuintes.

CRATEÚS/CE, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Diogo Américo De Sousa
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 03
 MATRÍCULA N° PORTARIA N°. 034.06.01/2025